

EDITAL N° 029/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados em curso de Doutorado em Fisioterapia, para preenchimento de vaga de bolsista de Doutorado no Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 1 ano.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - a) Danilo Alves Pinto Nagem – Professor da UFRN e Pesquisador do LAIS.
 - b) Elizabel de Souza Ramalho Viana – Professora da UFRN;
 - c) Maria Thereza Albuquerque Barbosa Cabral Micussi – Professora da UFRN
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no Projeto, com foco nas ações na área de Fisioterapia Motora e Tecnologia Assistiva aplicada a indivíduos que apresentam doenças do neurônio motor, notadamente a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de, pelo menos, 40 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de **junho de 2019 a maio de 2020**.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista;
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **26 a 30 de maio de 2019**, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Declaração de vínculo como aluno regular do curso de Doutorado em Fisioterapia, conforme item 1.2;
 - b) Histórico escolar do Mestrado e do Doutorado;
 - c) Documento de identificação com foto válida nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);

- d) Currículo Lattes completo atualizado até abril de 2019;
- e) Documentos que comprovem experiência profissional, como fisioterapeuta ou docente, na área da Fisioterapia;
- a) Documentos que comprovem participação em pesquisa na área de Neurologia Adulto e Tecnologia Assistiva;
- f) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes e observado o item 5.10.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo nove inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso de Doutorado em Fisioterapia da UFRN;
- b) Ter cursado Mestrado em Neuroengenharia;
- c) Ter participado de pesquisa na área de Neurologia Adulto e Tecnologia Assistiva;
- d) Possuir experiência profissional, como fisioterapeuta ou docente, na área de Fisioterapia.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisa acadêmicas;
- b) Desenvolvimento de ações na área de Fisioterapia Motora aplicada a pacientes com ELA;

- c) Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas para promoção da mobilidade, comunicação e interação de pacientes com ELA;
- d) Desenvolvimento de produção técnico-científica.

4.4. O candidato deverá ter disponibilidade para participar de eventos e reuniões do Projeto, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A Fase 1 do processo seletivo, Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato, nos moldes apontados no item 5.10.a.4.

5.5. Apenas os 03 (três) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Entrevista.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

5.7. Critérios de Desempate da Fase 1:

- a) Tempo de experiência profissional como Fisioterapeuta;
- b) Tempo de experiência profissional como docente;
- c) Maior idade.

5.8. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, nos termos do item 5.5, ao **dia 06 de junho de 2019**, no turno vespertino, **das 15:45h às 16:30h**, como apresentado no ANEXO II.

5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado dessa Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.10. Critérios de Avaliação

a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória (nota de 0 a 10)

5.10.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes, que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição;

5.10.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;

5.10.a.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital;

5.10.a.4. A nota desta fase será normalizada entre todos os candidatos, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota do candidato na 3ª Etapa} = \frac{\text{Nota do Candidado na análise do currículo}}{\text{Maior nota na análise do currículo entre todos os candidatos}} \times 10,00$$

b) Entrevista (nota de 0 a 10)

5.10.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.10.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.12. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informados nos documentos de resultado da primeira fase será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em ambas as fases.

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase II;
- b) Com maior nota na fase I;
- c) Se ainda persistir, o candidato de maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 10/06/2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 24 de maio de 2019.



Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação nas fases I e II deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pela CAPES/CNPQ	3 pontos para periódico nacional; 4 pontos para periódico internacional.
Experiência profissional como fisioterapeuta ou como docente nas áreas de Tecnologia Assistiva ou neurologia.	3 pontos para cada 6 meses de experiência comprovada
Itens Considerados (Histórico)	
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Mestrado	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Apresentação do aluno	1,0
Capacidade de interação, comunicação e capacidade de trabalho em equipe	1,0
Disponibilidade, interesse e iniciativa	1,0
Conhecimento sobre Fisioterapia Motora em pacientes com ELA	4,0
Conhecimento sobre desenvolvimento de Tecnologias Assistivas	3,0

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	26/05 a 30/05
Homologação das inscrições	31/05 (sexta feira)
Recursos	01/06 e 02/06
Resultado final da homologação	03/06 (segunda feira)
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	03/06 e 04/06
Resultado Fase 1	04/06 (terça feira)
Recurso Fase 1	04/06 e 05/06 – Até às 12h do dia 05/06
Resultado final da fase 1	05/06 (quarta feira)
Fase 2 – Entrevista	06/06 (quinta feira)
Resultado da Fase 2	07/06 (sexta feira)
Recurso Fase 2	08/06 e 09/06
Resultado Final	10/06 (segunda feira)

*Cronograma das Entrevistas

LOCAL: Departamento de Fisioterapia UFRN (Coordenação da Pós Graduação em Fisioterapia, 2º pisso)	
Posição	Data / Hora
1º	06/06 – 15:45
2º	06/06 – 16:00
3º	06/06 – 16:15



Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem
Presidente da Banca Examinadora